

**IPACI****PORTARIA Nº. 393/2019****ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº. 139, DE 30 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº. 7.030/2014 e do Decreto nº. 26.697/2017, **Resolve:**

**Art. 1º** – O artigo 6º, da Portaria 139/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - No mês subsequente ao respectivo cadastramento, os segurados que não comparecerem serão notificados por meio de correspondência registrada no endereço residencial que consta no cadastro do Instituto e, no caso de não comparecimento no prazo determinado ou no caso de retorno da correspondência (AR) sem o devido recebimento, se procederá na retenção de seu benefício previdenciário até que providências sejam tomadas para a regularização da situação”.*

**Art. 2º** – Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao referido artigo 6º, que conterão as seguintes redações.

*“§1º – Para o efetivo cumprimento do disposto no Caput deste artigo, fica o segurado obrigado a informar ao Instituto suas alterações de endereço e de número telefônico que ocorrerem nos períodos entre seus cadastramentos”.*

*“§2º – O cadastramento dos segurados residentes fora dos limites do Município de Cachoeiro de Itapemirim poderá ser feito através do formulário que consta no Anexo I, desta Portaria”.*

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

ANEXO I

APOSENTADO E PENSIONISTA:

O RECADASTRAMENTO, para você que reside fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim, poderá ser efetuado por meio deste formulário.

Preencha os campos abaixo, com letras legíveis, assine, reconheça a autenticidade da firma e envie, com aviso de recebimento, para o Setor de Cadastro do IPACI situado na Rua Rui Barbosa, nº. 24, sala nº. 402, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29300-042.

O cadastramento é obrigatório e atende ao previsto na Lei Federal nº.10.887/2004, Lei nº. 6.910/2013 e Portaria nº. 139/2009, com alteração dada pela Portaria nº. 393/2019 deste Instituto, que obriga o beneficiário a se cadastrar, anualmente, sob pena de suspensão de seu pagamento.

O não recebimento deste formulário no prazo estipulado implicará na suspensão do pagamento dos benefícios, a contar do mês subsequente.

OBS: A assinatura do segurado deverá ser reconhecida em cartório.

Deverá ser encaminhado atestado de vida assinado pelo médico com firma reconhecida em cartório deste.

Dúvidas: (28)3155-5364 IPACI

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO		
NOME:		
Nº. FUNCIONAL/MATRÍCULA:	CPF:	
RUA:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF
DDD/TELEFONES:	E-MAIL:	
ESTADO CIVIL ATUAL:	NOME DA(O) ESPOSA(O) OU COMPANHEIRA(O):	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob as penas de Lei.		
Local		Data
Assinatura do Segurado		

**DATA CI****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019** – Pregão Eletrônico nº 07/2019 – ID: 764589

**FORNECEDOR REGISTRADO:** INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROTEADOR DE CAMADA CORE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lote	Item	Descrição do objeto	Un	Quantidade Total registrada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	MIKROTIK CLOUD CORE ROUTER CCR1036-8G-2S+ EM L6	Un	4	MIKROTIK CCR1036-8G-2S+ EM L6	R\$8.225,00	R\$32.900,00

Valor total por extenso: Trinta e dois mil e novecentos reais.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Bruna Carvalho – Sócia da Inovamax Teleinformática LTDA – ME.

**PROCESSO:** 45-8792/2019.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****RESOLUÇÃO Nº 385/2019**

**INSTITUI A COMENDA MISSIONÁRIO “ Ashbel Green Simonton” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comenda Missionário “Ashbel Green

**Simonton**", no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Essa Comenda visa homenagear anualmente 19 (dezenove) Pastores/Presbíteros e ou Missionários e Missionárias, que se destacaram no trabalho eclesial no âmbito da Igreja Presbiteriana no Presbitério do Itapemirim, sediado no município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** – Serão indicados e Homenageados no mês de agosto do ano vigente, visto que no dia 12 de agosto de 1862 foi fundada a 1ª Igreja Presbiteriana do Brasil por Ashbel Green Simonton.

**Art. 4º** – A entrega da Comenda ocorrerá, em Sessão Solene da Câmara Municipal, no mês de agosto de cada ano.

**Art. 5º** – A forma da insígnia e demais honrarias a serem concedidas ao agraciado serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em regulamento próprio.

**Art. 6º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE LICENÇA**

N BRANDÃO - EPP CNPJ 20.060.841/0001-00 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO - LO Nº 034/2019 por meio do Protocolo nº 7192/2018 com validade até 18/06/2021 para as atividades de 5.05 - FABRICAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU ARTEFATOS DE METAIS OU LIGAS FERROSAS, OU NÃO FERROSAS, LAMINADOS, EXTRUDADOS, TREFILADOS, INCLUSIVE MÓVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS DE CALDEIRA, SEM TRATAMENTO SUPERFICIAL QUÍMICO OU TERMOQUÍMICO e 5.08 - REPARAÇÃO, RETÍFICA LANTERNAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MECÂNICOS DIVERSOS INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, COM PINTURA POR ASPERSÃO, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS localizada na RUA PROJETADA – ÁREA RURAL, Nº 46 – MORRO GRANDE - CEP 29320-899 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
Dam: 3264173

### **EXTRATO DE LICENÇA**

CONTARINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 01.273.943/0001-50, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a renovação da Licença de Operação - LO n. 044/2014, com validade até 17/06/2023, inerentes aos processos SEMMA nº 2460449 e 2677632, para atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na localidade Fazenda Retiro s/n – Safra – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
Protocolo: 2762019FAT  
Dam: 3266210



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**